



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL 001/2018

CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, torna público o presente regulamento dos procedimentos e regras para inscrição de interessados em aquisição de unidades habitacionais de interesse social do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV), Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias com renda mensal de R\$ 0,00 (zero) a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), observadas as disposições da Lei Federal nº 11.977/09, da Portaria nº 163/2016, do Ministério das Cidades e outras políticas e/ou programas habitacionais de interesse social que o Município de São Luís venha participar.

Considerando que o Município de São Luís possui hoje 5.676 unidades habitacionais do PMCMV (faixa 1) em construção, a citar Residencial Mato Grosso (3.000 unidades), Morada do Sol (2.176 unidades) e São Jerônimo (500 unidades). E vagas ociosas remanescentes de outros residenciais. Abre-se portanto o processo de inscrição do Cadastro Habitacional de Interesse Social observando as seguintes regras:

01. OBJETO

O objeto do presente edital é a abertura de inscrições para CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, que servirá de base para posterior seleção de candidatos que busquem aquisição de unidades habitacionais do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e outras políticas e/ou programas habitacionais de interesse social que o Município de São Luís venha participar.

Trata-se de etapa necessária, para aqueles que visem participar dos editais específicos, a serem lançados, para obtenção de unidades dos residenciais: Mato Grosso, Morada do Sol, São Jerônimo e vagas ociosas.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

02. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL maiores de 18 anos residentes/domiciliados no Município de São Luís, sem imóvel próprio, com renda familiar de zero a R\$ 1.800,00. O presente Edital obedecerá ao rol geral de prioridades previsto no ordenamento vigente (Pessoas com Deficiência, Doenças Preexistentes e Idosos).

03. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. É necessário o correto preenchimento de todos os dados solicitado na inscrição online (www.saoluis.ma.gov.br), as informações prestadas no Cadastro serão de inteira responsabilidade do cadastrante podem responder este, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta sua eliminação imediata do Cadastro habitacional, aplicando-se, ainda o disposto no paragrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de Setembro de 1969.

3.2. O não preenchimento dos dados exigidos no site acarretará o indeferimento automático da inscrição.

3.3. A realização da inscrição no CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL não garante a inclusão no programa “Minha Casa Minha Vida” e/ou programas habitacionais de interesse social que o Município de São Luís venha participar.

3.4. As inscrições deferidas serão afixadas em mural publico (Central de Atendimento da Habitação) e publicadas no site oficial do município (www.saoluis.ma.gov.br);

3.5. As pessoas que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso junto a Central de Atendimento da Habitação, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 559 A – Bairro São Francisco, do município, no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação e homologação das inscrições deferidas.

3.6. Ressalva-se que todas as inscrições serão gratuitas.

04. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas online no site www.saoluis.ma.gov.br, a partir das 08h00min de 25 de julho de 2018 até 23h59min horas de 08 de agosto de 2018.

4.2. Para aqueles que não têm acesso à rede mundial de computadores será disponibilizado postos de inscrição listados abaixo:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA HABITAÇÃO	Avenida Marechal Castelo Branco, nº 559 – São Francisco. (08 às 17 horas)
CEMARC ALEMANHA	Avenida dos Franceses, S/N, Alemanha. (14 às 18 horas)
CEMARC APAE	Granja Barreto, S/N, Oiteiro da Cruz. (14 às 18 horas)
CEMARC HOSPITAL MULHER	Av. dos Portugueses, S/N, Itaqui Bacanga. (14 às 18 horas)
CEMARC CS TIBIRI	Rua Santo Antonio, S/N, Tibiri. (14 às 18 horas)
CEMARC CS QUEBRA POTE	Praça do Cemitério, S/N, Quebra Pote. (14 às 18 horas)
CEMARC CS COHAB	Avenida Principal, S/N, Cohab Anil. (14 às 18 horas)
CEMARC CS AMAR	Rua Dep. Luís Rocha, S/N, Vicente Fialho. (14 às 18 horas)
CEMARC CS FABRICIANA MORAES	Rua 05, Qd 07, Conj Hab Nice Lobão – Cid. Operária. (14 às 18 horas)
CEMARC SALOMÃO FIQUENE	Avenida Leste Oeste, S/N, Cohatrac. (14 às 18 horas)
CEMARC VILA ITAMAR	Rua do Fio, S/N, Vila Itamar. (14 às 18 horas)
SEMCAS	Avenida Senador Vitorino Freire S/N. (08 às 17 horas)
CASA BRASIL - ITAQUI BACANGA	Rua da China, quadra 49, S/N – Anjo da Guarda. (08 às 17 horas)
CRAS CENTRO	Rua Melvin Jones, nº135 – Apicum. (08 às 17 horas)
CRAS COHAB	Rua 13 Padre Antônio Vieira, Qd. 21, S/N – Cohab Anil IV. (08 às 17 horas)
CRAS MARACANÃ	Rua Tomás Soares, nº06 - Vila Esperança. (08 às



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

	17 horas)
CRAS ESTIVA	Rua do Posto Médico, nº 2.000 – Estiva. (08 às 17 horas)
CRAS CIDADE OLÍMPICA	Av 01, Jailson Alves Viana, S/N- Cidade Olímpica. (08 às 17 horas)
EGGEM - Escola de Governo	Rua das Andirobas, nº 26 – Renascença. (14 às 18 horas)

São Luís, 23 de julho de 2018

MÁDSON LEONARDO ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação